

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO
COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Conceição
do Coité, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 313 de 25 de
novembro de 2013, que outorga autorização à Associação de
Rádio Comunitária de Juazeirinho para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Coité,
Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente